



O PODER DO Povo
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA
www.ale.ro.gov.br

LIDO NA SESSÃO DO DIA
28 JUN 2011
1º Secretário

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

D E F E R I D O
Nos Termos Regimentais

Em / /
Presidente
Valter Araújo

Nº 057/11

Requerimento

AUTOR: DEPUTADO VALTER ARAÚJO

Requer junto ao Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, o cumprimento da Lei 2319 de 06.07.2010.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, requer viabilizar junto ao Departamento Estadual de Trânsito, o cumprimento da Lei 2319/2010, de 06 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 1526, de 08/07/2010, que determina a inclusão dos dados sanguíneos na Carteira Nacional de Habilitação - CNH, emitida pelo Estado de Rondônia

Plenário das Deliberações, 27 de junho de 2011.

*Dep. VALTER ARAÚJO
Presidente ALE/RO*

J U S T I F I C A T I V A

A Lei 2319 de 06 de junho de 2010 determina a inclusão dos dados sanguíneos na Carteira Nacional de Habilitação – CNH, emitida pelo Estado de Rondônia e há necessidade de que esta seja cumprida com a maior brevidade possível, pois se encontra em vigor desde a sua publicação no DOE nº 1526, de 08/07/2010.

**TERRA DE
RONDONIENSE**
SOU DAQUI E EXIRO RESPEITO